

**PORTARIA Nº 88 - GAB/DG/CAM/IFAM, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.102-GR/IFAM, DE 09 de Setembro de 2021 e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, do art. 154 DO Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor JAIDSON BRANDÃO DA COSTA, que consta nos autos do PROCESSO Nº 23756.000323/2023-61, autuado no dia 28/06/2023;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO Nº 129/2023-CPPD/CAM, de 05 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução Nº 20-CONSUP/IFAM de 09 de julho de 2012.

**R E S O L V E:**

**I - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO DOCENTE,** calculado sobre o Vecimento Básico do Servidor abaixo identificado:

SIAPE	SERVIDOR	INTERSTÍCIO	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFETOS
2216063	JAIDSON BRANDÃO DA COSTA	05/07/2021 A 04/07/2023	D302	D303	PROGRESSÃO	05/07/2023

**II - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.**



Prof. Dr. LORENZO SORIANO ANTONACCIO BARROCO  
Diretor Geral Substituto pro tempore  
IFAM/Campus Avançado Manacapuru  
PORTARIA No 1.102-GR/IFAM, DE 09 de SETEMBRO de 2021